

**HSI ATIVOS FINANCEIROS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ nº 35.360.687/0001-50

Código ISIN nº BRHSAFCTF004 - Código de Negociação das Cotas na B3: HSAF11

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS**  
**FINALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020**

Na qualidade de instituição administradora do HSI ATIVOS FINANCEIROS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.360.687/0001-50 (“Fundo”), a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 09 de setembro de 2020, bem como retificada e prorrogada em 01 de outubro de 2020, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Foram recepcionadas as respostas dos Cotistas, representando 33% (trinta e três por cento) das cotas do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação previsto no regulamento do Fundo.

**OBJETO E RESULTADO:** O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo gestor do Fundo, desde que atendidos os critérios listados no Anexo I ao Edital, com validade até que haja necessidade de sua ratificação em função de alterações nos cotistas do Fundo, em seu patrimônio líquido ou outras que ensejem tal necessidade nos termos da regulamentação aplicável, com recursos captados no âmbito da oferta pública das cotas da primeira emissão do Fundo, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo, sem a necessidade de aprovação específica para cada aquisição a ser realizada.

Tendo em vista o recebimento de votos suficientes a instalação da Consulta Formal, a Administradora apurou os votos recebidos e concluiu que:

O único item da ordem do dia foi **APROVADO**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, pelos Cotistas representando 32,13% (trinta e dois inteiros e treze centésimos por cento) das cotas do Fundo e aptas ao direito de voto, tendo sido superado o quórum mínimo exigido pela regulamentação aplicável.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado digitalmente.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.